## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano

Gabinete da Presidência

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022**

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

## O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM

**FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

## **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1° - Fica acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul com referência ao processo de prestação de contas do Executivo Municipal de Dom Feliciano, referente ao exercício de 2018, restando aprovadas as contas dos administradores Sr. Clenio Boeira da Silva e Sr. Régis Luiz Gornicki .

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Feliciano, 19 de abril de 2022.

Filipe Torres Guimarães

**Presidente** 

Registre-se e Publique-se

Cristiano José Studzinski - Secretário -